



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

LEI Nº 101/2024

“Amplia o número de vagas em cargo já existentes do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 085, de 25 de março de 2008, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o quadro geral de cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo III da Lei Municipal nº 085/2008, de 25 de Março de 2008, relativos ao número de Vagas dos seguintes cargos:

- a. Fisioterapeuta **02 (duas) vaga**
- b. Nutricionista **01 (uma) vaga**
- c. Fonoaudiólogo **01 (uma) vaga**
- d. Psicólogo **02 (duas) vaga**
- e. Assistente Social **01 (uma) vaga**
- f. Médico **03 (três) vagas**
- g. Enfermeiro **02 (duas) vagas**
- h. Farmacêutico Bioquímico **01 (uma) vaga**
- i. Agente Administrativo **10 (dez) vagas**
- j. Professor de Educação Infantil **02 (duas) vagas**
- k. Professor de Educação Física **01 (uma) vaga**
- l. Técnico em Enfermagem **04 (quatro) vagas**
- m. Oficial Administrativo **10 (dez) vagas**
- n. Motorista I **10 (dez) vagas**
- o. Motorista III **10 (dez) vagas**
- p. Auxiliar Administrativo **10 (dez) vagas**
- q. Auxiliar de Berçário **04 (quatro) vagas**
- r. Auxiliar de saúde bucal **01 (uma) vaga**

Parágrafo Único. Os números de vagas previstas neste artigo **serão cumulativas** com as já existentes.




Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CAIANA – MG, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.



Maurício Pinheiro Ferreira
Prefeito Municipal